



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL JATAÍ**

NORMAS COMPLEMENTARES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA REGIONAL JATAÍ/UFG, CONFORME EDITAL nº 29/2015, PUBLICADO NO DOU EM 23/04/2015.

A Direção da Regional Jataí da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais, torna público, de acordo com o Edital Nº 29/2015, divulgado no Diário Oficial da União de 23/04/2015 seção 3, páginas 58 e 59, as normas complementares para o processo seletivo simplificado, para contratação de professor substituto, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999, e 10.667, de 14/05/2003, da Resolução do CEPEC nº 373 de 02/03/1994.

I. DO CONCURSO:

Curso/Área	Processo	Vagas	Classe	Regime de Trabalho	Formação exigida
Direito/Direito	23070.004145/2015-46	01	Auxiliar/ Graduado	40 horas	Graduação em Direito
Medicina Veterinária/ Medicina Veterinária Preventiva	23070.004862/2015-78	01	Auxiliar/ Graduado	40 horas	Graduação em Física

II. DA INSCRIÇÃO:

1. Período: **23/04/2015 a 04/05/2015**
2. Local: Regional Jataí/UFG – Coordenação de Recursos Humanos – Casarão/Térreo, Rua Riachuelo, nº. 1530 - Setor Samuel Graham. Cx. Postal 03 - CEP 75804-020 Jataí-GO; Tel.: (64) 3606- 8102 – Fax: (64) 3606-8103;
3. Horário: das 08:00 h às 11:00 e 13:30 h às 17:00 horas;
4. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 45,00 (quarenta cinco reais);
5. O pagamento deverá ser feito mediante guia de recolhimento da união (GRU), obtida na na **Coordenação de Recursos Humanos da Regional Jataí - Casarão/Térreo.**
6. Documentos exigidos:
 - 6.1 - Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
 - 6.2 - Cópia da Carteira de identidade ou equivalente;
 - 6.3 - Cópia do CPF;
 - 6.4 - Cópia do Diploma e Histórico;
 - 6.5 - Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
 - 6.6 - Cópia do Título eleitoral e prova de atualização com a Justiça Eleitoral;

- 6.7 - *Curriculum Vitae* atualizado, apresentado na *Plataforma Lattes*, devidamente comprovado;
- 6.8 - Requerimento de inscrição e declaração de acatamento às normas do Concurso;
- 6.9 - Não será aceita inscrição de candidato que ocupe cargo efetivo das carreiras do Magistério, de que tratam a Lei nº 7.596, de 10/4/1987, e o Decreto nº 94.664, de 23/7/1987, ou que tenha sido contratado como professor substituto, nos termos da Lei nº 8.745/1993, com redação dada pela Lei nº 11784/2008, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- 6.10 – Será aceita inscrição por procuração, com finalidade específica para a inscrição no concurso e assinatura reconhecida em cartório.

III. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

A divulgação da relação das inscrições homologadas será publicada no site da Regional Jataí (www.jatai.ufg.br) até às **17:00 horas do dia 05/05/15**.

O prazo para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação das inscrições homologadas.

IV. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

O concurso será realizado na Regional Jataí/UFG, de acordo com o seguinte calendário:

1. DIREITO

A) Área: Direito

Dia 06/05/2015, às 09:00 horas, sorteio do ponto para a prova didática, na sala 14 Bloco 3 – Regional Jataí Câmpus Riachuelo - Rua Riachuelo, nº 1530, Setor Samuel Graham, CEP: 75.804-020 - Jataí – GO.

Dia 07/05/2015, às 09:00 horas, prova didática, na sala 14 Bloco 3 – Regional Jataí – Câmpus Riachuelo Rua Riachuelo, nº 1530, Setor Samuel Graham, CEP: 75.804-020 - Jataí – GO.

PONTOS:

- 1- Contrato individual de trabalho: disposições gerais; salário e remuneração; alteração; suspensão e interrupção.
- 2- Negociação coletiva. Convenções e acordos coletivos.
- 3- Princípios gerais e específicos do processo do trabalho.
- 4- Posse e propriedade. Usucapião individual e coletiva. Função social da posse e da Propriedade.
- 5- A família na Constituição de 1988 e as famílias contemporâneas.
- 6- Sucessão legítima e a ordem de vocação hereditária.
- 7- Responsabilidade civil no Código de Defesa do Consumidor.
- 8- Princípios gerais e constitucionais relativos ao direito agrário: produtividade, desenvolvimento, função social e dignidade da pessoa humana.
- 9- A Ordem econômica na Constituição Federal de 1988.
- 10- Direitos e garantias fundamentais; direitos individuais e coletivos; e direitos sociais.

2. MEDICINA VETERINÁRIA

A) Área: Medicina Veterinária

Dia 11/05/2015, às 08:00 horas, sorteio do ponto para a prova didática, no Laboratório de Sanidade Animal, sala 204 – Bloco II – Unidade Jatobá – Rodovia BR 364, KM 192, Parque Industrial, nº. 3.800, CEP: 75.801-615 - Jataí – GO.

Dia 12/05/2015, às 08:00 horas, prova didática, no Laboratório de Sanidade Animal, sala 204 – Bloco II – Unidade Jatobá – Rodovia BR 364, KM 192, Parque Industrial, nº. 3.800, CEP: 75.801-615 - Jataí – GO.

PONTOS:

- 1- Inspeção ante-mortem de bovinos
- 2- Tratamentos térmicos do leite
- 3- Inspeção de ovos
- 4- Doença de Newcastle
- 5- Influenza Aviária
- 6- Peste Suína Clássica
- 7- Doença de Aujeszky
- 8- Brucelose Bovina
- 9- Tuberculose Bovina
- 10- Febre aftosa

V. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A prova de didática terá duração de cinquenta (50) minutos. Deverá ser feito o sorteio da ordem de apresentação da prova didática;
2. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota, variável de zero (0) a dez (10) pontos, em seguida será obtida a média aritmética das mesmas;
3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a sete (7) pontos.
4. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate ocorrerá após análise do *Curriculum Vitae*;

VI. DA ADMISSÃO:

1. O ato da admissão, mediante contratação, obedecerá a ordem de classificação dos aprovados/classificados;
2. A contratação para o preenchimento das vagas estipuladas, será feita através de contrato, por ato da Universidade Federal de Goiás, mediante solicitação da Regional Jataí/UFG;

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
2. A Comissão Examinadora divulgará o dia, a hora e o local em que será proclamado o resultado final do julgamento do Processo Seletivo.
3. Nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes ao encerramento da proclamação do resultado, os candidatos poderão interpor recursos, cabendo a Comissão Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Conselho Diretor para apreciação.

Jataí, 23 de abril de 2015.



Prof. Dr. Wagner Gouvêa dos Santos
Diretor da REJ/UFG